



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.108/85

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 60.000.000-(SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

62.13754282.71 - SETOR DE SAÚDE

4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 60.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de dezembro de 1985

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORALS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-